



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº. 04/GPMAAN/2024, de 04 de Janeiro de 2023.

**“DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da Sr^a. **RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA**, nascida dia 22 de Julho de 1956, falecimento ocorrido hoje dia 04 de Janeiro de 2024;

CONSIDERANDO ser muito querida pela população, será sempre lembrado com amor e carinho por todos.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade aguazulense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no âmbito do município de Água Azul do Norte-PA, nos dias 04,05 e 06 de Janeiro de 2024, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 04 de Janeiro de 2024.


ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 6.005, Classificação econômica 3.3.90.30.00, , Exercício 2023 Atividade 6.008, Classificação econômica 3.3.90.30.00, , Exercício 2023 Atividade 6.001, Classificação econômica 3.3.90.30.00, , Exercício 2023 Atividade 6.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00, , Exercício 2023 Atividade 6.009, Classificação econômica 3.3.90.30.00, , Exercício 2023 Atividade 6.010, Classificação econômica 3.3.90.30.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ(MF) 17.857.708/0001-66

Contratante

V. G. RAMOS EIRELI EPP

CNPJ 13.919.038/0001-04

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:715CEBE5

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 004/GPMAAN/2024

DECRETO nº. 04/GPMAAN/2024, de 04 de Janeiro de 2023.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da Sr^a. **RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA**, nascida dia 22 de Julho de 1956, falecimento ocorrido hoje dia 04 de Janeiro de 2024;

CONSIDERANDO ser muito querida pela população, será sempre lembrado com amor e carinho por todos.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade aguazulense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no âmbito do município de Água Azul do Norte- PA, nos dias 04,05 e 06 de Janeiro de 2024, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 04 de Janeiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:8B04F117

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 005/GPMAAN/2024

DECRETO nº. 005/GPMAAN/2024, de 05 de Janeiro de 2024.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **ANTONIO DE SOUSA LEITE**, Vice-Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, nascido em 26 de janeiro de 1966, falecimento ocorrido hoje dia 05 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO ser agente político da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte e muito querido pela população, ex-vereador no período de 2005-2012 será sempre lembrado com amor e carinho por todos.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade aguazulense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no âmbito do município de Água Azul do Norte- PA, nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de janeiro de 2024, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **ANTONIO DE SOUSA LEITE**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 05 de janeiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:EBCF0CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023019501

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e V. G. RAMOS EIRELI EPP, inscrito(a) no CNPJ 13.919.038/0001-04, com sede na Rua Goias, s/n, centro, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por VAGNER GILBERTO RAMOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 60.454,80 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da